

PORTARIA Nº 208 /2021, DE 03 DE Dezembro DE 2021.

"Designa fiscal de contrato".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** Ata de Registro de Preços nº 083/2021 firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI - EPP**, apenso número 2021.02.080026.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.511.763/0001-10**; Ata de Registro de Preços nº 084/2021 firmado com a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, apenso número 2021.02.080026.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.210.196/0001-00**; Ata de Registro de Preços nº 085/2021 firmado com a empresa **J L L DE OLIVEIRA - ME (WORLD INFO)**, apenso número 2021.02.080026.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.565.958/0001-01** e Ata de Registro de Preços nº 086/2021 firmado com a empresa **OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME (MEGATECH)**, apenso número 2021.02.080026.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.027.487/001-57** provenientes do Pregão Presencial nº 013/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para a futura, eventual e parcelada Aquisição de Cartucho de Toner's necessários para as impressoras e realização das atividades funcionais dos departamentos desta IES.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 — Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado[...].


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **JUSCELINO SILVA NUNES JUNIOR** matrícula funcional nº **4235**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.080026**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

